Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 175/2017

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DE TESTE DE ACUIDADE VISUAL E AUDITIVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a realizar testes de acuidade visual e auditiva nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Os testes serão realizados nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de Ensino, anualmente, no primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º - As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos escolares, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde do Município.

Parágrafo único: Os profissionais designados para os serviços descritos no "caput" deste artigo serão os que fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles:

I – Oftalmologista;
II – Otorrinolaringologista.

Art. 3º - A partir dos resultados dos testes obtidos pelos profissionais da área especializada, será comunicado aos pais ou responsáveis dos alunos.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Vereadora Camila Lima
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de grande importância para o município de Canoinhas visando que muitos jovens e crianças no ambiente escolar sofrem com problemas visuais e auditivos, que os professores, os próprios alunos e pais não tem conhecimento, pois não realizam exames periódicos de audição e visão.

Contudo, estes problemas podem acarretar em perda de conteúdo letivo, dificuldade em acompanhar a turma, notas baixas, exclusão, entre outros problemas.

Por estes motivos, a realização de acompanhamento anual de profissionais especializados em oftalmologia e otorrinolaringologia se fazem essencial para um aprendizado de qualidade.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Vereadora Camila Lima
Vereadora Autora